



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 048/2025.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 028/2025, QUE 'INSTITUI O INCENTIVO ÀS DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E PERMITE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS', CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 028/2025, que dispõe sobre o incentivo às doações para o Fundo Municipal de Esportes:

"Art. 4º. A exploração comercial dos espaços públicos para fins publicitários será realizada mediante inscrição direta e simplificada junto à Secretaria Municipal de Esportes, respeitada a ordem de chegada e condicionada à formalização de doação ao Fundo Municipal de Esportes nos valores fixos estabelecidos por tipo de espaço.

§1º. A lista de espaços disponíveis e respectivos valores de doação mínima será publicada por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Esportes.

§2º. A Secretaria Municipal de Esportes fará o controle das inscrições e da ocupação dos espaços, conforme cronograma, lotação e disponibilidade técnica".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal